



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Ofício nº 6250/2021/GS/DICOP - GECON - SALA DOS TÉCNICOS

Fortaleza, 28 de julho de 2021

Prezados Senhores da Can-Pack Brasil Indústria de Embalagens Ltda,

Com vistas ao prosseguimento do processo protocolado nesta Superintendência com o SPU Nº 06070661/2021, que trata da solicitação da Licença de Instalação para Ampliação – LIAM, referente a Reforma da Nova Central de Resíduos Sólidos, da Can-Pack Brasil Indústria de Embalagens Ltda, faz-se necessária a anexação das Documentações Complementares, descritas abaixo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento deste ofício:

- Anuênci a Prefeitura Municipal de Maracanaú para a Reforma da Nova Central de Resíduos S ó l i d o s ;
- Imagens do Local onde será realizada a Reforma da Nova Central de Resíduos Sólidos; e

Planta Georreferenciada da poligonal do empreendimento, destacando onde será o local da Reforma da Nova Central de Resíduos Sólidos, com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Anexar ao processo essa planta em formato PDF e enviar os arquivos em formato KML ou KMZ para e-mail: alexandre.pinto@semace.ce.gov.br.

Informamos ainda que a análise do referido processo ficará suspensa até o cumprimento das exigências supra mencionadas, conforme § 1º, do Art. 14 da Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997.

Ressaltamos que, em caso de inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo fixado, a SEMACE deverá ser comunicada e avaliará a possibilidade de prorrogá-lo.

O não atendimento às solicitações descritas neste ofício implicará no INDEFERIMENTO do pleito e encaminhamento do processo para a Diretoria de Fiscalização (DIFIS) para adoção das medidas legais pertinente.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

